



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 747/14,

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)  
Lei nº 747/14  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 04/12/14  
  
Maria Aparecida de Souza Costa  
Responsável pelo Placard

**“Revoga a Lei Municipal nº724/13,  
de 30 de setembro de 2013 e dá  
outras providências.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO  
VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei revogada, em  
sua totalidade, a autorização de permuta de imóveis descrita na Lei  
Municipal nº724/13, de 30 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal